



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 246 - Março/2024
Resoluções - N.º 273 e 274/2024
(CD/FUFPI)

Teresina, 08 de Março de 2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 273, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Ratifica e Retifica Resolução de Nº 258/2023, **ad referendum** do CD, que aprovou o recebimento de veículo cedido à Universidade Federal do Piauí pela Procuradoria da República do Estado do Rio Grande do Norte - PR/RN.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 01/03/2024 e, considerando:

- o Processo Eletrônico Nº 23111.056502/2023-19;

RESOLVE:

Ratificar a Resolução nº 258/2023, **ad referendum** do Conselho Diretor, assinada em 28.12.2023, que aprovou o recebimento de 01 (um) Veículo Renault Fluence doado à Universidade Federal do Piauí pela Procuradoria da República do Estado do Rio Grande do Norte - PR/RN, a partir do edital de desfazimento nº 02/2023 - PR/RN; bem como retificar a Resolução nº 258/2023, removendo o trecho "sem prejuízo das formalidades legais e normativas previstas no Art. 20 do Decreto 9764/19", conforme processo acima mencionado.

Teresina, 07 de março de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 274, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Nega provimento ao recurso administrativo interposto contra a decisão do Conselho Universitário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 01/03/2024 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.010181/2024-62;

RESOLVE:

Negar provimento ao recurso administrativo interposto contra a decisão do Conselho Universitário, acerca da comissão eleitoral para consulta à comunidade para escolha de reitor e vice-reitor (quadriênio 2024-2028), mantendo os nomes dos docentes designados para compor a referida comissão, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 07 de março de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor